



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029 E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

“Dispõe sobre a publicidade das Audiências Públicas nas formas Presencial e Eletrônica, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, inciso I, do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º inciso I, do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029 e ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Convidar **TODOS OS MUNICÍPIES** a participarem das Audiências Públicas de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026.

As Audiências serão realizadas em local aberto, nos dias e locais abaixo:

- Dia 24/04/2025 às 19h – Escola Municipal Alaor Xavier Junqueira - R. José Maria Ferreira dos Santos, 381 - Travessão, Caraguatatuba - SP, 11669-050;
- Dia 25/04/2025 às 19h – Escola Municipal Dr. Carlos de Almeida Rodrigues - Av. Pernambuco, 1.101 - Indaiaí, Caraguatatuba - SP, 11665-070;
- Dia 28/04/2025 às 19h – Escola Municipal Profa. Antonia Antunes Arouca - R. Itália Baffi Magni, 581 - Massaguaçu, Caraguatatuba - SP, 11677-457;

Art. 2º - Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal (www.caraguatatuba.sp.gov.br), link para acesso do material para Audiência Pública Eletrônica de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026.

§ 1º - O material para a audiência que trata o caput deste artigo ficará disponível das 18h do dia 22 de abril até às 23h59min do dia 28 de abril de 2025;

§ 2º - Ficam convidados para participar, através de formulários de sugestões disponível na mesma página da referida audiência, todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado o

§ 1º, inciso I, do Art 48º da (LRF).

Caraguatatuba, 01 de abril de 2025.

Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTOS	PROCESSO
VICTOR PROCOPIO BRUM	934189	1361850	29861	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	21144/2020
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO PAULINO	836019	1361846	29859	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	14060/2020
NATHALIA FERREIRA DE CARVALHO MORAES	921551	1361844	29858	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	6068/2021
KELVIN CRISTIAN DOS SANTOS	797096	1361796	29834	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	35734/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 07/2025.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Zilda Ribeiro** residente a Rua Alzira Floriano de Sá, 60 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3712 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luis Fabiano da Rocha** residente a Rua Benedito Zacarias Nepomuceno, 94 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3703 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antonio de Assis Neto** residente a Rua Porto Novo, 193 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3668 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Evelyn Aparecida Siqueiras das Chagas** residente a Rua Irmã São Francisco, 503 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3701 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Kevin Claide Costa de Jesus** residente a Rua Maria Augusta Vieira Muniz, 102 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3710 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Karoline Conde Momesso** residente a Rua Dezesseis, 115, casa 3 – Capricórnio II – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2984 (Referente AI 3572 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adeilton Domes do Nascimento** residente a Rua do Imperador, 102 – Zabumba – Ilhabela/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 008/2025 (Referente AIPM 2926 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Daniel Alves Rosa** residente a Rua São Dimas, 94 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 026/2025 (Referente AIPM 2933 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Kaike Thiago Cassiano da Silva** residente a Rua Pavão de Ouro, 52 – Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 027/2025 (Referente AIPM 2949 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Dener Paixão Moreira** residente a Rua São Jorge, 386 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**

conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 002/2025 (Referente AIPM 2927 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Janaina Gonçalves da Silva** residente a Rua Armando Mossabem, 195 – Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2997 (Referente AI 3694 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jesse Nunes da Paixão** residente a Av. Américo Timóteo do Rosário, 1000 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 08/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gabriel Augusto Lucio** residente a Alameda Cosme Rangel, 653, casa 02 – Jd. Brasil – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 15/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Luciana da Silva Costa** residente a Rua Seberi R, 151 – Jd. Penha – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 19/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gabriel Augusto Lucio** residente a Alameda Cosme Rangel, 653, casa 02 – Jd. Brasil – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 14/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Lariane Fardim Monstans Coelho** residente a Rua Amélia, 242 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 06/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Hristos Dimitrios Korres** residente a Avenida Piauí, 311 – Jd. Primavera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 01/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cristiane de Lima Coelho** residente a Rua das Gaivotas, 1200 – Gaivotas – Caraguatubá/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência do **AI** e **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3722 e AIPA 3013 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Thiago Marques Viana Ceia** residente a Rua Oscarina Vaz Ferreira, 185 – Praia das Palmeiras – Caraguatubá/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência do **AI** e **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3693 e AIPA 2990 CCZ.**

SECRETARIA DE URBANISMO**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44208 (Processo Interno nº 03.164/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antônio Fortunato, 950 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Travessão – identificação de nº **09.353.003**, neste município de Caraguatubá-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44172 (Processo Interno nº 03.239/2.025)** aplicado em face do proprietário/possuidor do imóvel localizado na Rua Dr. Gabriel Quadros, 63 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Centro – CPF de nº **519.439.058-00**, neste município de Caraguatubá-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297

da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44179 (Processo Interno nº 04.401/2.025)** aplicado em face do proprietário/possuidor do imóvel localizado na Av. Fioravante Paschoalin, 230 – Lote: 01 - Quadra: A - Bairro: Martim de Sá – CPF de nº **165.916.928-35**, neste município de Caraguatubá-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44184 (Processo Interno nº 05.579/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antônio Hermenegildo de Macedo, 105 – Lote: P/18 - Quadra: B - Bairro: Jaraguazinho – identificação de nº **05.134.026**, neste município de Caraguatubá-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43937 (Processo Interno nº 06.511/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Evaldo Cuba, 70 – Lote: 06 - Quadra: 18 - Bairro: Pontal Santamarina – identificação de nº **09.752.006**, neste município de Caraguatubá-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44817 (Processo Interno nº 06.857/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Merluzá – Lote: 22 - Quadra: 04 - Bairro: Mococa – Loteamento: Mar Verde II – identificação de nº **08.683.022**, neste município de Caraguatubá-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP -

CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44822 (Processo Interno nº 07.027/2.025)** aplicado em face do proprietário/possuidor do imóvel localizado na Rua Projetada – parte da Chácara nº 34, 55 – Lote: Ch 34 - Quadra: N/C - Bairro: Rio Claro – CPF de nº **339.172.638-58**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44213 (Processo Interno nº 07.376/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Jânio da Silva Quadro, 399 – Lote: 32A - Quadra: UNIC - Bairro: Perequê Mirim – identificação de nº **09.351.198**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44211 (Processo Interno nº 07.448/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Pascoal Ranieri Mazzili, 590 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Vl. Portal das Flores – identificação de nº **07.452.046**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com

o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43942 (Processo Interno nº 07.883/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Uirapuru – Lote: P/30 - Quadra: D - Bairro: Jd. Gaivotas – identificação de nº **05.088.039**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44195 (Processo Interno nº 08.108/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Presciliana de Castilho, 687 – Lote: 01 - Quadra: 21 - Bairro: Indaiá – identificação de nº **01.104.005**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44216 (Processo Interno nº 08.377/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Trav. São Miguel, 21 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Morro do Algodão – identificação de nº **09.581.008**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44217 (Processo Interno nº 08.379/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Ethel Cíntia de Medeiros – Lote: N/C - Quadra: A - Bairro: Travessão – identificação de nº **09.338.014**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP -

CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43944 (Processo Interno n.º 08.554/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Manoel Viana “Papudo”, 251 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Jd. Saveiros – identificação de n.º **09.585.022**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM’s. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44218 (Processo Interno n.º 08.747/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Airon Emategui, 141 – Lote: 01 - Quadra: N/C - Bairro: Morro do Algodão – identificação de n.º **09.891.002**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM’s. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei de nº 969/1975 – artigo 006 e artigo 007 parágrafo 1º e 2º, que consta o Auto de infração nº **44192 (Processo Interno n.º 06.699/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Frei Pacífico Wagner, 952 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Centro – identificação de n.º **02.008.008**, neste município de Caraguatatuba-SP, por apresentar novo responsável técnico, cujo valor da multa é de 630 VRM’s. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **43926 (Processo Interno n.º 04.568/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Brasília, 567 – Lote: 11 - Quadra: 115 - Bairro: Indaiá – identificação cadastral n.º 05.027.011, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 550 VRM’s. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44177 (Processo Interno n.º 03.727/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Frei Pacífico Wagner, 1.004 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Centro – identificação de n.º **02.008.016**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM’s. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44178 (Processo Interno n.º 03.728/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Rio Grande do Sul, 446 – Lote: 02 - Quadra: 36 - Bairro: Indaiá – identificação de n.º **01.142.009**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM’s. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **44824 (Processo Interno n.º 07.029/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Projetada, parte da Chácara de nº 34, 55 – Lote: Ch. 34 - Quadra: N/C - Bairro: Rio Claro – CPF de n.º **339.172.638-58**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM’s. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **44197 (Processo Interno nº 08.376/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 50 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Centro – identificação de nº **02.015.002**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **44180 (Processo Interno nº 04.404/2025)** aplicado em face do proprietário/possuidor do imóvel localizado Av. Fioravante Paschalin, 230 – Lote: 01 - Quadra: A - Bairro: Martim de Sá – CPF de nº **165.916.928-35**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **43938 (Processo Interno nº 06.512/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Evaldo Cuba, 70 – Lote: 06 - Quadra: 18 - Bairro: P. Santamarina – identificação de nº **09.752.006**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **44816 (Processo Interno nº 06.856/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Merluza – Lote: 22 - Quadra: 04 - Bairro: Mococa – Loteamento: Mar Verde II – identificação de nº **08.683.022**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **44212 (Processo Interno nº 07.449/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Pascoal Ranieri Mazzili, 590 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: VI. Portal das Flores – identificação de nº **07.452.046**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **43943 (Processo Interno nº 07.885/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Uirapuru – Lote: P/30 - Quadra: D - Bairro: Jd. Gaiivotas – identificação de nº **05.088.039**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **44196 (Processo Interno nº 08.109/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Presciliana de Castilho, 687 – Lote: 01 - Quadra: 21 - Bairro: Indaiá – identificação de nº **01.104.005**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura

Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **43945** (Processo Interno n.º **08.555/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Manoel Viana “Papudo”, 251 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Jd. Saveiros – identificação de n.º **09.585.022**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Edital n.º 09/2025

Comunicamos a todos os interessados a participarem do pregão supracitado cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E ARQUIBANCADA PARA ENCENAÇÃO DA “15ª PAIXÃO DE CRISTO 2025”**, a revogação do referido certame, com fundamento no inciso I, d), artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme interesse da Administração.

Caraguatatuba, 07 de abril de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da FUNDACC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Interno nº 13414/2025 – Processo de Compra nº 17/2025

Comunicamos a todos os interessados a participarem da Dispensa de Licitação de nº 08/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR**, os seguintes esclarecimentos referentes ao Aviso de Contratação:

Onde se lê:

(Anexo I) – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A apólice deverá ser emitida e entregue em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço pela contratada;

Leia-se:

(Anexo I) – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A apólice deverá ser emitida e entregue em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço pela contratada;

Onde se lê:

(Anexo I) – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.3. A apólice deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Caraguatatuba, que fica no endereço, Avenida Frei Pacífico Wagner, 653, Caraguatatuba/SP no horário de 12h à 17h de segunda à sexta-feira;

Leia-se:

(Anexo I) – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.3. A apólice deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Caraguatatuba, que fica no endereço, Avenida Frei Pacífico Wagner, 830, Caraguatatuba/SP no horário de 12h à 17h de segunda à sexta-feira;

Assinatura: GUILHERME CORREA DA SILVA, Diretor Geral da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 04/04/2025.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO